

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, com início às 14h30 e término às 16h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **5ª (quinta)** Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Humberto César Mota Maciel**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente. Aberta a reunião, pelo Presidente do Conselho, deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO: AUDITOR-GERAL, CORREGEDOR-GERAL E OUVIDOR-GERAL.** Após tomar conhecimento sobre os requisitos de competências estratégicas e de liderança, estabelecidos pela Companhia no Plano de Gestão de Desempenho - Ciclo 2020, disponível para avaliar os citados gestores, os membros do Colegiado entendem que todos os quesitos de avaliação dos gestores se aplicam para as funções operacionais da Companhia, não cabendo, por consequência ao Consad avaliá-las haja vista ser as suas atribuições estatutárias eminentemente estratégicas. Assim o sendo, não há como o Colegiado, distanciado das rotinas operacionais da Conab, efetuar juízo de valor nos diversos horizontes demandados pelos formulários de avaliação. Desta forma, o Consad amparado no que dispõe o Estatuto Social da Companhia, art. 78, inciso IX, por unanimidade, delibera: **1) por FIXAR** ao Diretor-Presidente da Conab a atribuição para proceder a avaliação de desempenho desse ciclo, do Auditor-Geral, Corregedor-Geral e Ouvidor-Geral; e **2) DETERMINAR** à Conab realizar a devida adequação e convergência no Plano de Gestão de Desempenho para as áreas subordinadas ao Conselho de Administração, discriminando as competências que estejam dentro das prerrogativas do Conselho de Administração para serem aplicadas na próxima Avaliação de Desempenho - Ciclo 2021. **1.2. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSAD:** Em razão da carta renúncia do Conselheiro Antônio Sávio Lins Mendes,

P.O.



apresentada no dia 30 de abril de 2020, do qual vinha exercendo a função de Presidente Substituto do Conselho de Administração da Conab, após a discussão, por unanimidade, o Colegiado elegeu o Conselheiro **Eudes de Gouveia Varela** como Presidente Substituto do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



FRANCISCO DE ASSIS X.SEGUNDO
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Conselheiro



**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária